PREFEITURA MUNICIPAL DO MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ

PORTARIA N°. 032/2012

Nomeia os Membros da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC do Município do Morro do Chapéu do Piauí e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Morro do Chapéu do Piauí, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e com fundamento no decreto nº 046/1998, que "Institui a criação da Comissão Municipal de Defesa Civil,

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica constituída, para o ano de 2012, a Comissão de Defesa Civil – COMDEC, do Município do Morro do Chapéu do Piauí, com os seguintes membros:

- Gilberney de Sousa Silva, representando o Poder Executivo Municipal, que será o Presidente;
- Francisco de Assis da Silva – representante do Governo Estadual - EMATER;
- Mário da Silva Oliveira – representante da Câmara Municipal;
- Francisco de Sousa Ferreira – representante dos Agentes Comunitários de Saúde;
- Geovane Ferreira dos Santos – representante da Igreja Evangélica;
- Francisco Ribeiro Machado – representante da Igreja Católica;
- Francisco da Silva Oliveira – representante da Associação de Moradores da Cidade do Morro do Chapéu do Piauí;
- Antonio Fernandes da Silva – representante da Associação dos Piscicultores;
- Antonio de Lima Filho – representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de maio de 2012.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal do Morro do Chapéu do Piauí, aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e doze (23/05/2012).

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Lucídio Fortes Rebelo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DO MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ

Portaria GAB N°. 041/2011.

Morro do Chapéu do Piauí (PI), 29 de setembro de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ (PI), no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento do(a) servidor(a) e com amparo nos termos da Lei 150/2011, de 29/08/2011, que modificou o art. 18 e seu parágrafo único e alíneas "a", "b" e "c" da Lei nº 56/2001, de 18 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal;

R E S O L V E:

I – **CONCEDER**, com amparo legal nos termos do art. 18 da Lei Municipal nº 150/2011, a mudança de classe da Professora efetiva ANTONIA ALVES DA SILVA DIAS, da classe "B IV" para classe "C II".

II - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1°/06/2011.

III - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ (PI), aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze (29/09/2011).

Dê-se ciência
e publique-se.

Lucídio Fortes Rebêlo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DO MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ

TERCEIRO TERMO ADITIVO
*Ref. Contrato nº. **192/2011** e TP nº. 05/2011*
(Pavimentação de vias públicas (Av. José Nogueira de Aguiar Trecho 02))

*Termo Aditivo ao CONTRATO DE EMPREITADA celebrado entre o MUNICÍPIO DO MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ e a empresa: **CONSTRUTORA MAFRAN IND. COM. LTDA.**, CNPJ **nº. 06.725.691/0001-77**, abaixo-assinados, todos já devidamente qualificados no aludido CONTRATO, firmam o presente termo, mediante as cláusulas e condições seguintes..*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

*Constitui objeto do presente Termo Aditivo a autorização do acréscimo de **17,79 %** do valor inicial do contrato celebrado entre os contratantes acima nominados, em face dos serviços extras necessários para a conclusão dos serviços em epigrafo.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO VALOR ACRESCIDO

*O acréscimo ao valor global do contrato original é de **R$: 52.118,96(Cinquenta e Dois Mil, Centos e Dezoito Reais e Noventa e Seis Centavos).***

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇAO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas do CONTRATO acima citado nos exatos termos em que se encontram elaborados.

E por estarem justos e CONTRATADOS, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, fazendo – o na presença de duas testemunhas que a este subscrevem.

Morro do Chapéu do Piauí, (PI), 23 de Maio 2012.

CONTRATANTE *CONTRATADA*

TESTEMUNHAS: Adriana da Silva Vaz Morais *CPF Nº.* 439.446.123-53
Dorgila Carvalho Lourenço *CPF Nº.* 040.035.093-90

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ

Rua Domingos Neris, 53 CEP: 64228-000
CGC: 01.945.758/0001-65

EXTRATO DO CONTRATO N° 002/2012

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Caxingó(PI)
CONTRATADA: D.M. DA SILVEIRA JÚNIOR – ME
OBJETO: Prestação de serviços de processamento de dados referentes aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril do ano de 2012 no Sistema SAGRES FOLHA do TCE-PI para a Câmara Municipal de Caxingó – Estado do Piauí.
VIGÊNCIA: 28.05.2012 à 28.06.2012
VALOR: R$800,00 (Oitocentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2012.

EXTRATO DO CONTRATO N° 003/2012

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Caxingó(PI)
CONTRATADA: D.M. DA SILVEIRA JÚNIOR – ME
OBJETO: Prestação de serviços de processamento de dados no Sistema SAGRES FOLHA do TCE-PI para a Câmara Municipal de Caxingó – Estado do Piauí.
VIGÊNCIA: 28.05.2012 à 31.12.2012
VALOR: R$2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2012.